



DESPACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA

INUMAÇÃO, EXUMAÇÃO, TRASLADAÇÃO, AVERBAMENTO E CONCESSÃO

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

REQUERENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME/DESIGNAÇÃO _____
ENDEREÇO _____
FREGUESIA _____ CÓDIGO POSTAL _____
TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____ E-MAIL _____
BI/CC _____ VÁLIDO ATÉ _____ NIF _____
NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO USUFRUATÁRIO LOCATÁRIO OUTRO _____

REPRESENTANTE

NOME _____
BI/CC _____ VÁLIDO ATÉ _____ NIF _____
CÓDIGO CERTIDÃO PROCURAÇÃO _____
NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO SÓCIO-GERENTE ADMINISTRADOR OUTRO _____

CONTACTOS (PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO)

ENDEREÇO _____
FREGUESIA _____ CÓDIGO POSTAL _____
TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____ E-MAIL _____

VEM REQUERER

A realizar pelas _____ horas, no dia _____ de _____ de _____ (Aplicável a Inumação; Exumação; Trasladação)

IDENTIFICAÇÃO DO FALECIDO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME _____
BI/CC _____ NIF _____

Ponto **A** (inumações; exumações; concessões; colocação de campa)

TIPOLOGIA N.º _____ Talhão _____ Coval _____

Ponto **B** (AVERBAMENTOS)

ALVARÁ N.º _____ IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR _____
IDENTIFICAÇÃO DO NOVO TITULAR _____
BI/CC _____ NIF _____ TELEMÓVEL _____
MORADA _____ CÓDIGO POSTAL _____

Emissão de fotocópia autenticada do alvará;

Emissão de 2.ª via do título.

CEMITÉRIO DE ORIGEM

CEMITÉRIO DE DESTINO

TIPOLOGIA

Nº

Talhão

Coval

ISENÇÕES APLICÁVEIS (art.7º RGTM)**Artigo 7.º - Isenções das taxas municipais e preços**

1 - Estão isentas total ou parcialmente do pagamento de taxas municipais e preços previstos no presente regulamento quando efetuem pedidos referentes a utilização de bens do domínio público municipal, prestação de serviços pelo Município, pela apreciação dos pedidos de prática de atos administrativos e de outros atos instrumentais e outros atos administrativos associados:

- a) As entidades a quem a lei expressamente confira tal isenção;
 - b) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, associações desportivas, recreativas, culturais, religiosas e sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas relativamente aos atos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários;
 - c) As associações religiosas e comissões fabriqueiras de igrejas pelos atos que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;
 - d) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente a atividades que se destinem à realização de fins estatutários;
 - e) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, os partidos políticos e os sindicatos.
 - f) As empresas com projetos de interesse público municipal;
 - g) As pessoas singulares com comprovada insuficiência económica comprovada nos termos do número 4 do presente artigo;
 - h) As entidades, em casos excecionais devidamente justificados pela Câmara Municipal, quando estejam em causa situações de calamidade pública.
- 2 - As isenções totais ou parciais das taxas municipais e preços devem obedecer aos seguintes limites regulamentares:

- a) Os beneficiários referidos na alínea a) do n.º 1 do presente artigo, sem prejuízo de estipulação legal em contrário, gozam de isenção de 100% do valor das taxas e preços fixadas no presente regulamento;
- b) Os beneficiários referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 1 do presente artigo gozam de isenção de 100% do valor das taxas e preços fixados no presente Regulamento;
- c) Os beneficiários referidos na alínea f) e h) do n.º 1 do presente artigo podem gozar de isenção até 100% do valor das taxas e preços fixados no presente Regulamento.
- d) Os beneficiários referidos na alínea g) do n.º 1 do presente artigo gozam de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no presente Regulamento, excetuando-se as previstas no artigo 37.º da Tabela de Taxas Municipais.

PEDE DEFERIMENTO

REQUERENTE/REPRESENTANTE

DATA

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo

AUTORIZO O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS A UTILIZAR OS DADOS FORNECIDOS NO PRESENTE REQUERIMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO A QUE SE DESTINA, BEM COMO OS CONTACTOS PESSOAIS PARA COMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DESTES E DE OUTROS PROCESSOS.

- ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE.
- EXISTEM DEFICIÊNCIAS OU OMISSÕES NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, TENDO SIDO INFORMADO O REQUERENTE DO PROVÁVEL PEDIDO DE APERFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO

DATA